



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

A Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio designada pela Portaria n° 6192, DE 29 DE AGOSTO DE 2015, **TORNA PÚBLICO** que no *dia 12 de fevereiro de 2016, às 8:30 min*, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação para a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para toda a frota da municipalidade. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n° 2573 de 27 de agosto de 2007, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste em contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a frota da municipalidade.

DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

1.2 - Os serviços a serem executadas de horas mecânicas, deverão ser realizadas na oficina mecânica do vencedor do certame onde toda a ferramenta e mão de obra a ser utilizado pelo vencedor é por conta dele, o mesmo será responsável pelo transporte dos veículos até o local, quando necessário troca de peças, deverá o fornecedor apresentar planilha com quantitativos e descrição completa e correta e todos os dados necessários para que o município realize a aquisição das mesmas, assinada pelo responsável da empresa, motorista do veículo e pelo funcionário municipal responsável por aquele veículo, a empresa deverá estar estabelecida no município de Sarandi.

1.3 - As empresas vencedoras deverão dispor de horários e funcionários para os serviços a serem solicitados, através do responsável de cada setor, onde enviarão uma autorização de serviços que a empresa deverá iniciar os serviços em até 1 hora após a solicitação,

1.4 - Cada secretaria deverá fornecer planilha com as horas e serviços efetuados de cada objeto licitado,

1.5 - O pagamento das horas mecânicas, será efetuada mediante planilha de horas trabalhadas, contadas a partir do início e término dos serviços no local determinado pelo contratante, não contando o deslocamento dos veículos.

1.6. O valor das horas refere-se ao quantitativo de horas trabalhadas, sendo que o número de funcionários para tais serviços não interferem no valor a serem pagas.

1.7. No caso das mecânicas as empresas deverão cobrar apenas as horas trabalhadas, caso seja necessário a troca de alguma peça, este período que o veículo encontra-se parado não



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

poderá ser cobrado, a empresa deverá manter o veículo em segurança até o município providenciar as peças e entregar ao responsável a empresa prestadora dos serviços.

1.8 - Os horários de prestação dos serviços serão indicados pelo Município. Preferencialmente serão executadas dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira. Poderá eventualmente a empresa ser convocada para serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados.

1.9 - Todos os chamados solicitados devem ser atendidos em no máximo 01 hora a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão e da aplicação das penalidades contratuais.

1.10 - A Secretaria Municipal requisitante fiscalizará a prestação dos serviços, em tempo integral e pelo motorista de cada veículo ou máquina, devendo a empresa contratada atender as suas determinações;

1.2. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

No tocante ao objeto licitado, “a contratação de serviços de horas mecânica para máquinas pesadas e caminhões, ônibus, micro-ônibus, Kombi, Van, ambulâncias, veículos de passeio, para manutenção dos veículos e máquinas no decorrer do ano de 2016, conservação das estradas e limpeza dos esgotos”, serviços necessários, indispensáveis e que visam a conservação, manutenção, segurança dos passageiros e quem manuseia das máquinas, caminhão, ônibus, micro-ônibus, van, Kombi, ambulâncias e veículos passeio, conservação dos esgotos, estradas, bueiros, aberturas de valas, etc..., serviços esses que ao promover processo licitatório diminui valor para o município e visa ao não fracionamento de serviços e materiais, sendo indispensável a contratação desses objetos para a segurança de quem usufrui dos mesmos e conservação. Torna-se precípua esclarecer e questionar quanto a qualidade dos serviços dos mecânicos a serem utilizados para desenvolver os serviços contratados, bem como quanto ao prazo de execução, das condições da garantia dos serviços prestados, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Pregoeiro e Equipe de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá o Pregoeiro a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre demandante (Município de Sarandi)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

- 07 Secretaria Municipal de Obras e Viação
 - 0701.26.782.0112.2040 Manutenção dos serviços do setor rod/urbano
 - 3390.33.03.00.00.00 Locação de meios de transportes
 - 3390.39.19.00.00.00 Manutenção e conservação de veículos
- 08 Secretaria Municipal de Educação
 - 0801.12.361.0113.2042. Manutenção do Transporte de Educação Fundamental
 - 3390.39.19.00.00.00 Manutenção e conservação de veículos
 - 08 Secretaria Municipal de Educação - Infantil
 - 0801.12.365.0114.2044 Manutenção do Transporte de Educação Infantil
 - 3390.39.19.00.00.00 Manutenção e conservação de veículos
 - 0801.12.367.0115.2047 Manutenção do Transporte de Educação Especial
 - 3390.39.19.00.00.00 Manutenção e conservação de veículos
 - 0802.12.364.0118.2053 Manutenção do Transporte de Educação Universitária
 - 3390.39.19.00.00.00 Manutenção e conservação de veículos
 - 12 Secretaria Municipal de Agricultura
 - 1201.20.122.0100.2018 Manutenção Agricultura
 - 3390.39.19.00.00.00 Manutenção e conservação de veículos
 - 3390.33.03.00.00.00 Locação de maios de transporte

proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

1.3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

As impugnações ao ato convocatório do pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

A pregoeira, neste caso, encaminhará as impugnações à Autoridade Competente que decidirá no prazo legal.

1.4. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e:

2.1.1 Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

2.1.2 Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

2.1.3 Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Os interessados, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a participação nesta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope n° 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope n° 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Sarandi
Processo Licitatório n° 029/2016
Edital de Pregão Presencial N° 026/2016
Envelope n° 1 - PROPOSTA
Nome do Proponente:

:

Prefeitura Municipal de Sarandi
Processo Licitatório n° 029/2016
Edital de Pregão Presencial N° 026/2016
Envelope n° 2 - Documentação para habilitação
Nome do Proponente:

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado **por meio legal(autenticação em cartório)**, e será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no [ANEXO III](#) deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado

d) cartão do CNPJ.

4.2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pelo pregoeiro.

4.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4. Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme [ANEXO II](#), a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 4.3.

4.4.1. A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.4.2 xerox do RG dos sócios ou somente do sócio administrador que outorga poderes.

A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual; Cartão do CNPJ, Procuração ou Termo de Credenciamento do [ANEXO III](#) e a Declaração constante no [ANEXO II](#), xerox do RG .

4.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 à 7.18, deste edital,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

4.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n° 139, de 10 de novembro de 2011, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4.5.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

4.5.2.1. A não comprovação de enquadramento da empresa como (ME) ou (EPP), significa a renúncia expressa, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

4.5.2.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa, empresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. - No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope n° 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope n° 2).

5.2. - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceito a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão:

- a)** comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO II.

5.4. Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório e para cada etapa será elaborada uma ata de disputa.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

6.1. O envelope n° 02 deverá obrigatoriamente conter:

6.1.1. A **proposta financeira**, datilografada (no próprio Anexo) ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, conforme Anexo, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

- a) razão social, endereço e n° do CNPJ da licitante;
- b) cotação de preço em R\$ (Reais), discriminando **o valor unitário e total do objeto** ofertado. (valor por hora trabalhada e o valor total dos serviços)

6.1.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste processo de licitação e julgou-os suficientes para a elaboração da sua proposta.

6.1.3 - No preço proposto por hora trabalhada, deverão estar incluídos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitado), previdência social, impostos, taxas, seguros, combustível, insumos, lubrificantes, manutenção do equipamento, peças, transporte do equipamento, seguros contra acidentes de trabalho, operador, riscos contra terceiros, frete, lucro e tudo o mais que for necessário para a execução dos serviços.

6.1.4. A proposta financeira apresentada em papel termo sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

6.1.5. Serão considerados, para fins de julgamento e contratação, **os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.**

6.1.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 (sessenta) dias.

6.1.7. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura de seu envelope.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 1% sobre o valor do item apurado após cada lance.

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1. Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celular ou similares para obter valores nos lances, exceto por autorização do Pregoeiro tendo em vista a celeridade do processo, onde esses macetes tendem a retardar o procedimento.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dos ITENS 5 e 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.5. e 4.5.1, deste edital.

7.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18. O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que atenderem ao item 4.5 e 4.5.1. deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

7.19. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.20. A Sessão Pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste Edital.

7.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os documentos de habilitação a seguir.

8.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.

8.3 Também serão aceitos Certificados de Registro de Fornecedores emitidos pelo Governo Federal ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

OBS.: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.4. As empresas cadastradas ou não cadastradas deverão fazer prova dos seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão.

8.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1.1. Pessoa Jurídica

- a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

OBS: Os documentos que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de documentação.

8.4.2. REGULARIDADE FISCAL

8.4.2.1. Pessoa Jurídica

- a) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND - Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EM- Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa,
 - e.1) O contribuinte que possuir a Certidão Especifica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicadas, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- g) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.
- h) Declaração de capacidade técnica, fornecida por empresa pública ou privada que a empresa já prestou serviços referentes ao objeto licitado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

i) Licenciamento ambiental, fornecido pela FEPAM ou pelo Setor do Meio Ambiente ou ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO, conforme Resolução 288/2014, para os itens que necessitam.

j) Declaração atestando que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.6. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Obs: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor municipal, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da data da prestação dos serviços, mediante a nota fiscal e autorização da secretaria.

11.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão e n.º do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. Deverão fornecer o número da Conta Bancaria, para respectivos pagamentos.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1. A recusa pelo fornecedor em executar os serviços contratados objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

12.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução dos serviços, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

12.3. O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

12.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

12.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

12.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

13.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

13.3. Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito em original, junto ao Setor de Licitações, sito Praça Presidente Vargas, S/N e dirigidos à (ao) Pregoeiro e ou no site www.cidadecompras.com.br, sendo que quando for pelo site deverá encaminhar o mesmo em original até 02 (dois) dias antes da abertura do edital no horário de expediente do município para ser validado a impugnação. Não serão aceitos se remetida via fax, correio ou e-mail.

13.4. Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

13.6. não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

13.7. o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Sarandi, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Presidente Vargas, s/nº, ou pelo telefone 54.3361-5600, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Compras e Licitações.

14.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

14.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Sarandi, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.10. São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MENORES

15.11. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Sarandi RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sarandi RS, 25 de janeiro de 2016.

Paulo Rodolfo Viccari Kasper
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Responsável pela elaboração
Do edital



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão n° 026/2016, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

Empresa:.....
CNPJ n°.....**Contato:**.....**Fone:**.....
Endereço;.....**Cidade:**.....
E-mail:.....**Cep:**.....

Item	Descrição Produto	Qtd/Und	Valor Unit.	Valor Total. R\$
Transporte de Ensino Fundamental				
1.	Contratação de empresa para horas mecânicas para manutenção dos ônibus de ensino fundamental: AGRALE/MASCA GRAN MIDI, Ano/Modelo:2011/2012, Placa: IST 0681, Chassi: 9BYC51A1ACC001525, Combustível: diesel, VW/15.190 EOD E.S. ORE, Ano/Modelo: 2011/2012, Placa: IST 3471, Chassi: 9532882W3CR232136, VW/15.190 EOD HD ORE, Ano/Modelo: 2014/2014, Placa: IVT 2091, CHASSI: 9532E82W5ER434116, Combustível: diesel. Serviços mecânicos, levantamento de peças com quantitativos quando solicitado, serviço de motor, caixa, diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço que é cabível ao um mecânico para o ano de 2016.	850 Horas		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

2.	<p>Contratação de empresa para horas mecânicas para manutenção de micro-ônibus de ensino fundamental: Ônibus Escolar Volare Marcopolo, V8L, Ano/Modelo: 2008/2009, Placa: IPM 9046, Chassi: 93PB42G3P9CO28499, combustível: diesel, com direção hidráulica, Ônibus Escolar Marcopolo Volare, V8L, Ano/Modelo: 2008/2009, Placa: IPM 9154, Chassi: 93PB442G3P9C028498, combustível: diesel, direção hidráulica, MPOLO/VOLARE V8L 4 X 4 EO, Ano/Modelo: 2013/2014, Placa: IVR 6265, Chassi: 93PB58M1MECO49932, Ônibus Escolar Marcopolo Volare W80N, Ano/Modelo: 2005/2006, 31 passageiros + Auxiliar, Chassi: 93PB12E3P6CO17938, Placa: IMY 3822, combustível: diesel, com direção hidráulica, Ônibus Escolar Marcopolo Volare V8L, Ano/Modelo: 2014/2015, 33 passageiros, Chassi: 93PB43M32FC053243, Placa: IWA 8691, combustível: diesel S10, com direção hidráulica.</p> <p>Serviços mecânicos, levantamento de peças com quantitativos quando solicitado, serviço de motor, caixa, diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço que é cabível ao um mecânico para o ano de 2016.</p>	1.000 Horas		
Transporte de Ensino Infantil				



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

3.	Contratação de empresa para horas mecânicas para manutenção de micro-ônibus de ensino infantil; Marcopolo/volare V8L ON , Ano/Modelo: 2014/2015, Placa: IVU 8464 , Chassi: 93PB43M32FC053232, 31 passageiros, Marcopolo/volare V8L ON , Ano/Modelo: 2014/2015, Placa: IWG 0812 , Chassi: 93PB54M32FC055225, 31 passageiros. Serviços mecânicos, levantamento de peças com quantitativos quando solicitado, serviço de motor, caixa, diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço que é cabível ao um mecânico para o ano de 2016.	250 Horas		
Transporte de Ensino Especial				
4.	Contratação de empresa para horas mecânicas para manutenção de micro-ônibus de ensino especial: IVECO/CITYCLASS 70C16 , Ano/Modelo: 2011/2012, Placa: IST 1693 , Chassi: 93ZL68B01C8434073, Serviços mecânicos, levantamento de peças com quantitativos quando solicitado, serviço de motor, caixa, diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço que é cabível ao um mecânico para o ano de 2016.	150 Horas		
Transporte de Ensino Universitário				
5.	Contratação de empresa para horas mecânicas para manutenção de ônibus de ensino universitário: Ônibus Escolar Comil Campeone R ,	250 Horas		



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

	<p>Ano/Modelo: 1998/1999, 44 passageiros, Placa: IIP 4367, Chassi: 9BWY2IJB3WRB10133, combustível: diesel, com direção hidráulica, Ônibus Escolar MASCARELO, Ano/Modelo: 2015/2015, 43 passageiros + Motorista, Placa: IWS 2132, Chassi: 9BVT5T727GE403522, BU SRC9BVN15A20026MASC, combustível: diesel, com direção hidráulica</p> <p>Serviços mecânicos, levantamento de peças com quantitativos quando solicitado, serviço de motor, caixa, diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço que é cabível ao um mecânico para o ano de 2016.</p>			
Secretaria de Obras				
6.	<p>Contratação de empresa para horas mecânicas para manutenção do Caminhão MERCEDES BENS e FORD</p> <p>Serviços mecânicos, levantamento de peças com quantitativos quando solicitado, serviço de motor, caixa, diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço que é cabível ao um mecânico para o ano de 2016.</p>	300 Horas		
Secretaria da Agricultura				
7.	<p>Contratação de empresa para horas mecânicas para manutenção do Caminhão MERCEDES BENS 1718, Ano/Modelo: 2010/2010, Placa: IQY 5750, chassi: 9BM693186AB730535</p>	50 Horas		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

	Serviços mecânicos, levantamento de peças com quantitativos quando solicitado, serviço de motor, caixa, diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço que é cabível ao um mecânico para o ano de 2016.			
8.	Contratação de empresa para horas mecânicas para manutenção do Caminhão MERCEDES BENS Atron 2729 K, 6 X4 , Ano/Modelo: 2014/2015, Placa: IVE 2736 , chassi: 9BM693388DB937176 Serviços mecânicos, levantamento de peças com quantitativos quando solicitado, serviço de motor, caixa, diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço que é cabível ao um mecânico para o ano de 2016.	50 Horas		
VALOR TOTAL R\$				

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

Prazo de entrega:

Garantia:

Local e Data:

Carimbo e assinatura do Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTA TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SARANDI (RS), NÃO ESTA SOB PROCESSO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °.....,localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial n° 026/2016**, promovida pela Prefeitura Municipal de Sarandi RS, não esta sob processo de falência e recuperação e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Sarandi - RS, não esta sob processo de falência e recuperação judicial, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão, sob o n° 026/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n° _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 4.2. letra "b.2", do edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ n° _____ sediada à **(Endereço Completo)**
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993,
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2016

(Nome completo do declarante)

(N° da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)